COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00015
FL Nº

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030008/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara, Ceará, tem o compromisso de promover o desenvolvimento econômico sustentável do território, com foco especial nas áreas de aquicultura e pesca, áreas estas que são basilares para a economia local. Além disso, a Secretaria busca implementar projetos que visam ao desenvolvimento local e ao fortalecimento da identidade cultural da região. Dentro deste escopo, a realização de eventos como Feiras de Negócios Locais, Conferências de Aquicultura e Pesca, Workshops e Capacitações, entre outros, emerge como estratégia vital para atingir tais objetivos. Estes eventos proporcionam não só a promoção de práticas sustentáveis e inovadoras entre os profissionais do setor, mas também estimulam o comércio local, fomentando a economia da região.

Neste contexto, identifica-se a necessidade de adquirir brindes e lembrancinhas personalizados, os quais desempenham um papel crucial na promoção da identidade visual dos eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria, contribuindo significativamente para o engajamento dos participantes e para a visibilidade das iniciativas. Os itens a serem adquiridos, compostos por cestas, caixas, blocos, garrafas, canetas, entre outros, serão customizados de acordo com cada ocasião, refletindo e promovendo a cultura local, a educação ambiental e o turismo sustentável. Tal aquisição se alinha à política de responsabilidade ambiental adotada pelo Município, que preconiza o uso de materiais biodegradáveis, reciclados ou recicláveis, contribuindo para a preservação ambiental e sustentabilidade.

Esta contratação se faz necessária para garantir o sucesso e a eficácia das iniciativas promovidas, assegurando que os eventos e projetos alcançem seus objetivos de desenvolvimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. Portanto, a aquisição de brindes e lembrancinhas personalizados para os eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca é essencial para o cumprimento da missão da entidade e para o atendimento das necessidades da administração pública municipal de Jaguaribara, alinhada ao interesse público e às políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00016
FL Nº

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, é indispensável a definição clara e precisa dos requisitos da contratação, os quais devem ser suficientes para a seleção da solução mais adequada ao atendimento da necessidade pública, preservando critérios e práticas que promovam a sustentabilidade, em conformidade com legislações e regulamentações vigentes. Além disso, é necessário estipular padrões mínimos de qualidade e desempenho, garantindo assim o alinhamento com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Requisitos Gerais

- Os produtos devem atender às necessidades dos eventos e projetos específicos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara, como descrito no documento de especificação do projeto.
- Qualidade e durabilidade dos brindes e lembrancinhas personalizadas devem ser compatíveis com o uso pretendido e com a expectativa de vida útil.

Requisitos Legais

- Os fornecedores e os produtos devem estar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às exigências de segurança e saúde ocupacional.
- As práticas de fabricação devem seguir os parâmetros de responsabilidade social e laboral definidos em legislação, especialmente no que se refere à não utilização de mão de obra infantil ou condições de trabalho análogas à escravidão.

Requisitos de Sustentabilidade

- Priorização de brindes e lembrancinhas produzidos com materiais biodegradáveis, reciclados ou recicláveis, minimizando o impacto ambiental e promovendo o desenvolvimento sustentável.
- Os temas para personalização dos itens devem valorizar a cultura local, a educação ambiental e o turismo sustentável, alinhando-se às políticas de desenvolvimento sustentável do município.

Requisitos da Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 00017

• Deve ser realizada análise de mercado para garantir que os valores praticados estejam alinhados aos preços de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando a economicidade sem comprometer a qualidade dos brindes e lembrancinhas personalizadas.
• A contratação deve favorecer a inclusão econômica de microempreendedores, artesãos e pequenas empresas locais, contribuindo assim para o fomento da economia local.

Para satisfazer plenamente a necessidade especificada, é fundamental que os brindes e lembrancinhas personalizadas atendam aos requisitos aqui destacados. Estes requisitos foram cuidadosamente definidos para assegurar que a futura contratação seja realizada de maneira eficaz, promovendo o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social, sem introduzir especificações excessivas ou desnecessárias que possam limitar a competitividade do certame. Esta abordagem está alinhada com o objetivo de desenvolver um processo de contratação inclusivo, transparente e benéfico para a comunidade local, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social do Município de Jaguaribara.

4. Levantamento de mercado

Para o atendimento da demanda por brindes e lembrancinhas personalizados destinados aos eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara, foi realizado um levantamento das principais soluções de contratação do objeto entre fornecedores e órgãos públicos, destacando-se:

- Contratação direta com fornecedores especializados na produção de brindes e lembrancinhas personalizadas, possibilitando uma escolha mais ampla de itens e personalizações específicas de acordo com cada evento ou projeto.
- Contratação através de terceirização, onde uma empresa gestora de eventos fica responsável por selecionar os fornecedores e gerir a produção e entrega dos brindes e lembrancinhas, simplificando o processo administrativo.
- Formas alternativas de contratação, como a realização de concursos de design entre microempresas e artesãos locais para a criação dos brindes, fomentando o desenvolvimento econômico local e valorizando a cultura e identidade regional.

Avaliando as soluções apresentadas, a contratação direta com fornecedores especializados parece ser a mais adequada para atender as necessidades dessa contratação. Esta opção oferece maior controle sobre a qualidade, a adequação e a entrega dos produtos, além de permitir uma personalização detalhada para cada um dos eventos e projetos especificados pela Secretaria. Importante destacar que a opção escolhida permite a incorporação dos valores relacionados ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade ambiental, alinhando-se com a política pública de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00018
FL Nº

promoção do desenvolvimento econômico sustentável e com os requisitos específicos da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, a opção pela contratação direta também requer um rigoroso processo de seleção que assegure não apenas o cumprimento dos requisitos técnicos e qualitativos, mas também a observância às práticas de desenvolvimento local sustentável e ao incentivo à economia da região, conforme delineado nos contextos adicionais previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

Conforme estipulado no Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução selecionada para a aquisição de brindes e lembrancinhas personalizadas para atender a demanda dos eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara, CE, representa a mais adequada e eficaz disponível no mercado, tendo em vista as necessidades específicas e os resultados pretendidos pela Administração Pública. Esta escolha fundamenta-se em uma análise detalhada que considerou as diversas alternativas disponíveis, após a realização de um abrangente levantamento de mercado e a avaliação de critérios essenciais como qualidade, sustentabilidade e impacto econômico-social.

A definição do objeto como kits personalizados, compostos por cestas, caixas, blocos, garrafas, canetas, dentre outros itens, com temática variável conforme o evento ou projeto, considerou primordialmente o princípio da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, estipulado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a solução abrange não só a promoção da identidade cultural e econômica do município de Jaguaribara, mas também se alinha às políticas de responsabilidade ambiental por optar por materiais sustentáveis, biodegradáveis ou reciclados, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável.

Além disso, ao promover a inclusão de fornecedores locais e priorizar o artesanato e os pequenos empreendimentos locais, esta solução atende aos princípios de promoção da economia local e desenvolvimento social, conforme estabelecido no Art. 40 da Lei 14.133/2021, que incentiva o planejamento de compras de maneira a favorecer a aquisição de produtos e serviços que estimulem o desenvolvimento nacional sustentável. Esta escolha visa maximizar o impacto positivo dos gastos públicos na economia local, promovendo, assim, um ciclo virtuoso de desenvolvimento socioeconômico sustentável no município de Jaguaribara.

Adicionalmente, ao optar por uma estratégia de contratação que prioriza soluções customizadas e flexíveis, garantimos que os itens possam ser adaptados para refletir as especificidades de cada evento ou projeto, maximizando, assim, a eficácia da comunicação e o engajamento da comunidade. Esta abordagem está alinhada com o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00019
FL Nº

Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o valor estimado para a contratação esteja em conformidade com os preços de mercado e reflete a busca pela obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta para a aquisição de brindes e lembrancinhas personalizadas atende de maneira integral aos preceitos de economicidade, eficiência e sustentabilidade, configurando-se como a opção mais adequada às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca de Jaguaribara e alinhada aos objetivos de desenvolvimento locais e às diretrizes da Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	KIT PERSONALIZADO,BRINDE E/OU LEMBRANCINHAS	1.550,000	Kit
Especificação: KIT PERSONALIZADO, BRINDE E/OU LEMBRANCINHAS COMPOSTOS POR: CESTAS,CAIXAS,BLOCOS, GARRAFAS, CANETAS, DENTRE OUTROS ITENS, COM O TEMA A ESCOLHER DE ACORDO COM O EVENTO.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	KIT PERSONALIZADO,BRINDE E/OU LEMBRANCINHAS	1.550,000	Kit	33,17	51.413,50
Especificação: KIT PERSONALIZADO, BRINDE E/OU LEMBRANCINHAS COMPOSTOS POR: CESTAS,CAIXAS,BLOCOS, GARRAFAS, CANETAS, DENTRE OUTROS ITENS, COM O TEMA A ESCOLHER DE ACORDO COM O EVENTO.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 51.413,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma criteriosa avaliação conduzida em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) conclui pela decisão de não parcelar o objeto deste processo licitatório para a aquisição de brindes e lembrancinhas personalizados. Esta seção documenta detalhadamente as justificativas para tal decisão, embasada nos seguintes princípios e análises:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, apesar de tecnicamente divisível em termos de variedade de itens que compõem os kits personalizados, a sua divisão resultaria em prejuízos significativos para a funcionalidade e para os resultados pretendidos pela Administração. A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 00020

uniformidade e a coesão na personalização dos itens, alinhando-os aos eventos e projetos específicos desenvolvidos pela Secretaria, são cruciais para garantir o impacto desejado.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise conduzida demonstrou que a divisão do objeto não é técnica nem economicamente viável. Afragmentação poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados, dada a complexidade logística e operacional associada à gestão de múltiplos contratos com diferentes fornecedores. Além disso, a coesão temática e a consistência na qualidade dos brindes e lembrancinhas como um todo seriam difíceis de manter.
- **Economia de Escala:** Considerou-se que o parcelamento resultaria em perda de economia de escala, elevando os custos unitários dos itens. As quantidades necessárias para cada evento ou projeto justificam a aquisição em um único contrato, o que permite aproveitar melhor as condições de mercado, obter descontos por volume e reduzir os custos operacionais de gestão e logística.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa contribuir para uma maior competitividade e permitir uma participação mais ampla de fornecedores, neste contexto específico, considerou-se que a manutenção da qualidade, a coesão temática dos kits e os prazos exigidos para entrega não permitiriam um aproveitamento eficaz do mercado, principalmente de fornecedores locais de menor porte, sem comprometer os resultados desejados e os prazos de entrega.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado demonstrou que existem fornecedores capazes de atender a demanda total com a qualidade requerida e dentro dos prazos estabelecidos. Esta análise reforçou a viabilidade de um contrato único, alinhado às práticas do setor econômico em questão, garantindo eficiência na aquisição e a entrega dos resultados desejados.

A decisão pelo não parcelamento foi, portanto, baseada numa ponderação cuidadosa dos princípios de eficiência, economicidade e eficácia, conforme previstos na legislação vigente. Esta conclusão visa assegurar a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública, otimizando recursos e garantindo a execução bem-sucedida dos projetos e eventos planejados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a "Aquisição de brindes e lembrancinhas personalizadas para atender à demanda dos eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara, CE" se encontra em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro em questão. A inclusão deste processo no planejamento anual evidencia a previsão e a organização estratégica da Prefeitura em relação às suas necessidades de contratação, conforme

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000021
FL Nº

estabelecido na Lei nº 14.133/2021, Art. 18, Inciso II, que sublinha a importância de demonstrar a previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, como indicativo de seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A aquisição desses brindes e lembrancinhas foi identificada como uma necessidade prioritária para apoiar as ações de desenvolvimento econômico, aquicultura e pesca, mediante a promoção dos eventos e projetos que são cruciais para o crescimento sustentável e o fortalecimento da economia local. Está ação está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria, visando também promover a cultura local e fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade da comunidade com as atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A inserção desta contratação no Plano de Contratações Anual demonstra não apenas a aderência às diretrizes de planejamento e transparência estabelecidas pela Lei 14.133/2021, mas também garante uma gestão eficaz dos recursos públicos, possibilitando uma avaliação mais precisa das necessidades de contratação da Prefeitura e garantindo que tais contratações sejam realizadas de forma a proporcionar o melhor valor para a administração e para a população de Jaguaribara.

10. Resultados pretendidos

Em conformidade com os princípios e disposições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, os resultados pretendidos para a aquisição de brindes e lembrancinhas personalizados destinados aos eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara são vastos e refletem a busca pelo desenvolvimento sustentável, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, delineamos os seguintes objetivos:

- Fomento à economia local: Alavancar o desenvolvimento econômico de Jaguaribara mediante a contratação preferencial de fornecedores locais, em consonância com o Art. 5º, que preconiza o desenvolvimento nacional sustentável. A expectativa é que, por meio dessa ação, seja possível incentivar o mercado local, gerando empregos e circulação de renda no município.
- Promoção do desenvolvimento sustentável: Em atendimento ao mesmo artigo, pretende-se que a aquisição dos brindes e lembrancinhas reflita práticas sustentáveis, optando por materiais biodegradáveis, reciclados ou recicláveis, visando minimizar o impacto ambiental e promover a conscientização acerca da responsabilidade ambiental.
- Inclusão social e econômica: Priorizar a contratação de pequenas empresas, microempresas e empreendedores locais, como previsto no Art. 4º da Lei nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00022
FL Nº

14.133/2021, de modo a incentivar a participação desses grupos no processo de licitação, garantindo-lhes oportunidades justas e equitativas. Esse objetivo visa também à democratização do acesso às contratações públicas e ao fortalecimento da economia local.

- Valorização da cultura local: Por meio da personalização dos itens com temas que remetam à cultura e às tradições de Jaguaribara, busca-se promover e valorizar a identidade cultural do município, tornando os eventos e projetos mais atrativos e enraizados nas tradições locais.
- Alcance da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública: Alinhado ao Art. 11, que enfatiza a obtenção do resultado mais vantajoso para a administração, os processos licitatórios e de gestão contratual serão pautados pela busca sistemática de propostas que apresentem o melhor equilíbrio entre custos, eficiência e sustentabilidade, assegurando o uso eficiente e eficaz dos recursos públicos.
- Eficiência na gestão e na aplicação dos recursos públicos: Implementação de um processo de licitação e gestão contratual transparente, competitivo e eficaz, em conformidade com os princípios de proporcionalidade, moralidade e eficiência estabelecidos pelo Art. 5° da Lei n° 14.133/2021, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população e assegurar a fiscalização efetiva da execução contratual.

A execução desses objetivos e o sucesso da contratação conferirão não apenas o atendimento à demanda imediata da Secretaria para com os eventos e os projetos desenvolvidos, mas também contribuirão para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Jaguaribara, alinhando as práticas de contratação pública aos valores da sustentabilidade, da responsabilidade social e da promoção da cultura local.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficiência e eficácia do processo de aquisição de brindes e lembrancinhas personalizadas destinadas aos eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara, CE, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Elaboração de um Cronograma Detalhado:** Será desenvolvido um cronograma detalhado para a execução de todas as etapas do processo de licitação e contratação, desde a publicação do edital até a entrega dos produtos, assegurando que os itens estejam disponíveis para cada evento programado.
2. **Capacitação da Equipe:** Realizar treinamentos com os membros da comissão de licitação e outros envolvidos no processo de compra, para assegurar que todos estejam atualizados com as normas da Lei 14.133/2021 e capacitados para executar suas funções com eficiência.
3. **Pesquisa de Mercado Aprofundada:** Conduzir uma pesquisa de mercado mais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00023
FL Nº

detalhada, que inclua a verificação da capacidade dos fornecedores em atender aos requisitos de sustentabilidade e inclusão social, além de confirmar a disponibilidade de materiais biodegradáveis, reciclados ou recicláveis.

4. **Especificação Técnica Detalhada:** Aprimorar as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, incluindo detalhes sobre a personalização, para garantir que os produtos atendam às necessidades de cada evento e projeto específico, e estejam alinhados com as políticas de desenvolvimento sustentável do município.
5. **Engajamento de Fornecedores Locais:** Promover a participação de pequenos empreendedores, artesãos e empresas locais no processo licitatório, em conformidade com os arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, visando fortalecer a economia local.
6. **Divulgação do Processo:** Garantir a ampla divulgação do processo licitatório para atrair um número significativo de licitantes, promovendo a concorrência e buscando as melhores propostas em termos de custo-benefício.
7. **Verificação de Conformidade Ambiental:** Realizar uma avaliação prévia para assegurar que os produtos e fornecedores estejam em conformidade com as normativas ambientais aplicáveis, promovendo práticas que minimizem o impacto ambiental.
8. **Preparação para Gestão do Contrato:** Prever ações para gestão efetiva do(s) contrato(s) a ser(em) celebrado(s), incluindo a definição de responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e pela verificação da qualidade dos produtos entregues.

Estas providências visam assegurar a realização de um processo de licitação justo, transparente e alinhado com os princípios de desenvolvimento sustentável, eficiência e economicidade, priorizando o atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara, CE, e maximizando os benefícios para a comunidade local.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é uma ferramenta que pode ser utilizada para a contratação de bens e serviços, oferecendo vantagens como a flexibilidade e a agilização no processo de contratação pública. No entanto, a adoção desse sistema deve ser criteriosamente avaliada a partir das características específicas de cada contratação, considerando sua viabilidade, eficiência e oportunidade em relação aos objetivos a serem alcançados pela Administração Pública.

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de brindes e lembrancinhas personalizados, destinados aos eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara, vem acompanhada de fundamentações alinhadas com os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00024
FL Nº

princípios e disposições contidos na Lei nº 14.133/2021, particularmente no que tange à natureza específica dessa contratação, que envolve aspectos como a variabilidade dos itens a serem adquiridos, a personalização conforme o tema de cada evento, e a necessidade de alinhamento com políticas de desenvolvimento sustentável e impacto ambiental.

Principais fundamentações para a não adoção do sistema de registro de preços incluem:

- Especificidade e Variedade dos Itens: A necessidade de personalização dos brindes e lembrancinhas, que variam conforme o evento ou projeto, dificulta a padronização dos itens a serem registrados no sistema de registro de preços. A flexibilidade requerida para atender a diversidade e especificidade dos itens não se coaduna efetivamente com as características deste sistema.
- Quantidade Variável: A variação na quantidade dos itens, determinada pela especificidade e escala de cada evento ou projeto, comprometeria a eficácia de se manter um registro de preços, dadas as oscilações de demanda e a necessidade de adaptação aos diferentes contextos dos eventos realizados pela Secretaria.
- Sustentabilidade e Impacto Ambiental: O comprometimento com práticas sustentáveis e de menor impacto ambiental, conforme estabelecido nas políticas públicas do município, exige uma seleção cuidadosa de fornecedores e materiais. Esta seleção criteriosa, focada na qualidade e nas credenciais de sustentabilidade dos produtos, limita a aplicabilidade de um mecanismo baseado primordialmente em preço.
- Desenvolvimento Local: A preferência por adquirir produtos de fornecedores locais, visando fomentar a economia local e o desenvolvimento sustentável, pode ser prejudicada em um sistema de registro de preços que priorize o critério de menor preço, sem considerar adequadamente a origem e o impacto socioeconômico da produção dos itens.

Dessa forma, a não adoção do sistema de registro de preços se justifica pela necessidade de se garantir a adequação da contratação aos objetivos específicos e estratégicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara, bem como aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, qualidade, especificidade e sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme a análise minuciosa do objeto de aquisição de brindes e lembrancinhas personalizadas e levando em consideração as peculiaridades do processo administrativo nº 04030008/24, indica-se a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio para a presente licitação. Esta decisão baseia-se principalmente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00025
FL Nº

nas disposições da Lei 14.133 de abril de 2021, buscando alinhamento aos princípios de eficiência e eficácia na contratação pública. Tal medida é justificada pelos seguintes pontos:

1. Complexidade do Objeto: A natureza dos itens a serem fornecidos - brindes e lembrancinhas personalizadas - não se alinha com as estruturas operacionais típicas de consórcios, que são mais adequadas para grandes projetos de infraestrutura ou fornecimento de tecnologia. A personalização e diversificação dos produtos exigidos neste processo demandam uma gestão mais direta e responsável, atributos que podem ser prejudicados pela formação de consórcios.
2. Racionalidade Administrativa: De acordo com o artigo 15 da Lei 14.133/2021, embora não se proíba expressamente a participação de consórcios em licitações, a admissão deste arranjo deverá ser justificada pela vantagem competitiva ou técnica que apresentam. Neste caso específico, a formação de consórcios poderia implicar uma complexidade gerencial desnecessária, indo de encontro ao princípio de eficiência que rege a Administração Pública, conforme o artigo 5° da mesma Lei.
3. Gestão de Contratos: A celebração de contratos com consórcios poderia dificultar a fiscalização e a gestão contratual, dada a pluralidade de agentes envolvidos e a potencial diluição de responsabilidades. Tal cenário contraria o artigo 7° da Lei 14.133/2021, que preconiza a promoção de uma gestão eficiente e eficaz dos contratos públicos.
4. Segregação de Funções: A participação de consórcios poderia comprometer a aplicabilidade do princípio da segregação de funções, essencial para reduzir riscos de conflitos de interesse e garantir a integridade do processo licitatório, como estabelecido no artigo 7°, §1° da Lei 14.133/2021.
5. Comprometimento da Competitividade: Permitir a participação de consórcios nesta licitação poderia reduzir a competição, uma vez que o mercado para brindes e lembrancinhas personalizadas é amplamente composto por micro e pequenas empresas, que poderiam se ver desencorajadas a participar frente a conglomerados empresariais. Este entendimento alinha-se ao objetivo da Lei, conforme artigo 4°, que também valoriza o fomento à participação de pequenas empresas nos processos de contratação pública.

Diante do exposto, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório, como forma de garantir a eficiência administrativa, a gerência eficaz do contrato, a integridade do processo de seleção e a fomentação da competitividade entre fornecedores locais, em conformidade com os princípios e disposições da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de brindes e lembrancinhas personalizados para atender à demanda dos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00026
FL Nº

eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, deve levar em conta os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, considerando os impactos ambientais que tais aquisições possam ocasionar. Nessa perspectiva, foram identificados possíveis impactos ambientais, assim como propostas medidas mitigadoras alinhadas às obrigações legais e ao compromisso ambiental.

- **Impacto:** Produção de resíduos sólidos decorrente do descarte inadequado de brindes e lembrancinhas.
  - **Medida Mitigadora:** Priorizar a aquisição de produtos fabricados com materiais recicláveis, biodegradáveis ou reciclados, conforme o estabelecido no Art. 26, II da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a seleção de bens recicláveis e biodegradáveis, promovendo práticas que favoreçam a economia circular e minimizem o impacto ambiental do descarte.
- **Impacto:** Emissões de CO_2 no transporte dos brindes e lembrancinhas.
  - **Medida Mitigadora:** Optar por fornecedores locais, reduzindo a distância de transporte e, consequemente, a pegada de carbono associada ao frete dos produtos. Essa prática está alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável proposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, priorizando o desenvolvimento econômico local além de minimizar os impactos ambientais.
- **Impacto:** Consumo energético e de água na produção dos brindes e lembrancinhas.
  - **Medida Mitigadora:** Selecionar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, incluindo o uso eficiente de energia e água. A escolha por esses fornecedores reafirma o compromisso com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à promoção de práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
- **Impacto:** Uso de materiais tóxicos ou prejudiciais ao ambiente e saúde humana na fabricação dos brindes.
  - **Medida Mitigadora:** Exigir dos fornecedores declaração de que os produtos são livres de substâncias tóxicas, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Isso está em harmonia com o Art. 12, II da Lei nº 14.133/2021, que ressalta a importância de documentação que comprove o cumprimento às normativas legais aplicáveis, garantindo a segurança e a saúde pública.

Estas medidas reforçam o compromisso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara com o desenvolvimento sustentável, garantindo a efetivação dos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e minimizando os impactos ambientais de suas ações.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00027
FL Nº

contratação

Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública, após minuciosa análise das informações disponibilizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara, bem como dos resultados do Estudo Técnico Preliminar, posso afirmar que a contratação da aquisição de brindes e lembrancinhas personalizados é viável e razoável sob vários aspectos essenciais conforme detalhado a seguir:

- O objeto da contratação está em plena conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2021, visto que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, dentre outros. A segregação funcional dos envolvidos, bem como a descrição detalhada das necessidades da contratação, atende integralmente ao art. 7º, assegurando a legitimidade e a lisura do processo.
- Conforme o art. 11 da citada Lei, a seleção da proposta apresentada promete gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, garantindo assim a efetividade do gasto público em linha com o princípio da economicidade, e evidencia o tratamento isonômico entre os licitantes, cumprindo com o objetivo de justa competição.
- A previsão de participação preferencial de microempreendedores e o fomento ao desenvolvimento local alinham-se ao art. 4º, incentivando o desenvolvimento nacional sustentável. A adoção de brindes e lembrancinhas com materiais biodegradáveis, reciclados ou recicláveis reforça o compromisso com as práticas de sustentabilidade, em conformidade com o art. 12, VI, da Lei 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentável.
- O processo licitatório em debate alinha-se estrategicamente às necessidades públicas identificadas, conforme preconiza o art. 18, I, da Lei 14.133/2021, com a descrição precisa da necessidade da contratação, confirmada pelo Estudo Técnico Preliminar. Isso demonstra que a contratação foi devidamente planejada, cumprindo com o requisito de alinhamento ao planejamento estratégico da administração pública.
- A descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, XII), bem como a promoção da acessibilidade e da não discriminação (incluído na análise do contexto), são pontos que reforçam a adequação e a importância da contratação, alinhados com as diretrizes modernas de uma gestão pública responsável e inclusiva.

Dessa forma, com base na análise criteriosa dos aspectos supracitados e na legislação aplicável, concluímos ser completamente viável e razoável a contratação para aquisição de brindes e lembrancinhas personalizados para atender à demanda dos eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara, ciente de que tal ação está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00028
FL Nº

preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Jaguaribara / CE, 1 de abril de 2024

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente
REGINA ALVES COSTA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR